



## EDITAL 005/2017

### Processo seletivo para o período de 2017/2018 referente ao Programa de Bolsas na modalidade Extensão da Universidade de Sorocaba.

---

De acordo com o novo Regulamento de Extensão da Universidade de Sorocaba (UNISO), faço saber aos interessados que estão abertas, no período de 01 (primeiro) a 28 de abril de 2017, as inscrições para o processo seletivo de **Projetos de Extensão**, destinado à concessão de 40 (quarenta) bolsas para discentes, oriundas do Programa de Extensão Universitária e oferecidas para o ano letivo de agosto de 2017 a julho de 2018. Esse Programa está regulamentado e homologado pela UNISO, pela Resolução Consu nº013/17, de 20/02/2017, obedecendo ao disposto abaixo:

- 1) O Programa de Extensão Universitária oferece bolsas na forma de desconto no percentual de 50%, do valor da mensalidade correspondente ao curso de graduação dos discentes que participarem de Projetos de Extensão, desenvolvidos e orientados por docentes, vinculados ao quadro ativo da Uniso, com titulação mínima de Mestre.
  
- 2) A Pró-Reitoria Acadêmica disponibiliza em seu site o Regulamento de Extensão aprovado conforme Resolução Consu nº013/17 (<http://www.uniso.br/extensao/probex/doc/regulamento-2017.pdf>), e mais as definições das Áreas temáticas e dos Programas de Extensão já oferecidos na UNISO. Um Programa pode contemplar mais de um projeto de extensão, além de atividades extensionistas como cursos e outros.
  
- 3) As modalidades de atividades de extensão pertencem a dois tipos de Bolsas:
  - **Programa de Bolsa de Extensão – Probex** - atende aos discentes integrantes de projetos de extensão com bolsas de 50% na mensalidade de sua graduação.
  - **Programa Voluntário de Extensão – Provex** – atende aos discentes integrantes de projetos e outras atividades de extensão como voluntários, sem bolsas de estudo.



- 4)** Os projetos de Extensão devem ser coerentes com o campo de estudo dos graduandos, da atuação do docente proponente na Instituição, integrar uma grande área temática (Anexo II disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/#tabs-6>) e necessariamente, estarem vinculados a um Programa de Extensão, de uma determinada área de conhecimento. Os projetos com características interdisciplinares devem contemplar orientadores das áreas correspondentes.
- 5)** As propostas serão avaliadas de acordo com sua relevância social, relevância acadêmica em sua construção, desenvolvimento e viabilidade de aplicação, tanto no que concerne à Instituição como ao campo de atuação.
- 6)** Os docentes responsáveis pelo desenvolvimento de Projetos de Extensão podem coordenar até dois projetos de um mesmo Programa desde que pertençam ao seu campo de atuação.
- 7)** Todas as atribuições de um Docente Orientador de Projeto de Extensão constam no Regulamento de Extensão, devidamente aprovado, conforme a Resolução Consu nº013/17.
- 8)** Os projetos de Extensão deverão ser protocolados no período de 01 de abril a 28 de abril de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h00, na Secretaria de Apoio do Programa de Bolsa de Extensão, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Aldo Vannucchi, podendo ser prorrogáveis de acordo com decisões da Pró-Reitoria Acadêmica – PROAC.
- 9)** O proponente deverá entregar, no protocolo do Projeto, a seguinte documentação:
- Projeto de Extensão (Modelo de Elaboração de Projeto de Extensão disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).
  - Ficha de inscrição do Projeto preenchida (Modelo de Ficha Projeto de Extensão disponível <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).
  - Ficha de inscrição do Professor Proponente (Modelo de Ficha do Professor Proponente disponível <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).



# Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

d) Termo de Compromisso do Professor Indicado (Modelo de Termo de Compromisso disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).

**10)** Os Projetos protocolados serão analisados pela Comissão Técnica de Extensão – CTEX, constituída conforme a Portaria nº 007/17 de 22 de março de 2017, a qual deverá fazer uma pré-qualificação, baseando-se nos seguintes procedimentos: 1- análise técnica dos documentos apresentados; 2- análise do projeto por dois membros da comissão, isentos de participação nos projetos de extensão para emissão de uma nota acompanhada de um parecer; 3- análise dos pré-requisitos em relação ao orientador, de acordo com o regulamento de extensão.

a) Todas as avaliações feitas pelos membros da comissão são seguidas de um parecer justificando suas notas.

**11)** Os proponentes com projetos não classificados poderão recorrer à Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC, no prazo de cinco dias após a data da divulgação dos resultados, no período constante no Cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

a) A aprovação final da proposta está condicionada aos requisitos previstos no Regulamento e nesse Edital 005/2017.

b) As propostas de Projetos de Extensão pré-qualificadas têm um prazo definido, no Edital, para solicitação de recurso, reanalisadas uma única vez, o que poderá alterar a classificação e aprovação dos projetos.

**12)** As bolsas de 50% (cinquenta) terão duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2017 e encerrando-se em 31/07/2018, não prorrogáveis.

*OBS.: Em hipótese alguma será autorizada compra de materiais permanentes. Verifique nos respectivos laboratórios os materiais permanentes (equipamentos) já existentes para execução de seu projeto.*

**13)** O presente Processo Seletivo do Programa de Extensão tem o seguinte Cronograma de tramitação e prazos.



# Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

<b>PROCESSO SELETIVO: 2017/2018</b>	
	<b>ABRIL</b>
<b>01 a 28</b>	Período de inscrição de Projetos que integram um Programa de Extensão, pelo docente proponente.
	<b>MAIO</b>
<b>02 a 05</b>	Período de triagem e análise técnica dos Projetos de Extensão pela CTEX.
<b>08 a 19</b>	Período de avaliação dos Projetos pela CTEX.
<b>22</b>	Encaminhamento dos Projetos em diligência.
<b>26</b>	<b>Divulgação dos Projetos pré-qualificados no sítio da Uniso.</b>
<b>29 a 31</b>	Período de recebimento de recursos.
	<b>JUNHO</b>
<b>01 a 06</b>	Período para inscrição dos alunos interessados em participar dos projetos, com seus respectivos orientadores.
<b>05 a 08</b>	Período de análise de recursos pela CTEX.
<b>07 e 08</b>	Análise dos alunos encaminhados.
<b>09 a 13</b>	Entrevista dos alunos candidatos à bolsa com o orientador do Projeto.
<b>14 e 19</b>	Encaminhamento do aluno aprovado pelo orientador à PROAC.
<b>21</b>	<b>Divulgação final dos projetos aprovados no processo.</b>
	<b>AGOSTO</b>
<b>01 a 09</b>	Período para o aluno selecionado assinar o Termo de Ciência na Proac.
<b>10</b>	Início das atividades do Programa de Extensão.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.

Pró-Reitor Acadêmico